

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ALTEMIRO DE SOUSA LEITE, nº 92 – JDEULINA – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 6.607/2023 - Auto Infração nº 34720** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/12/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.202.027**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA PINDAMONHANGABA, nº 170 – SUMARÉ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.942 / 2023 - Auto Infração nº 34732** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.040.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 18 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

- **Processo INTERNO Nº 20.639/2024**
 - **Processo DE COMPRA Nº 574/2024**
- EDITAL Nº 73/2024**

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 9 de junho, para a Avaliação Técnica das demandas de evento a realizar-se no dia 19 de junho de 2025, na Praia do Centro, Avenida Doutor Arthur da Costa Filho s/n; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MÚSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
17	Pangeia	48.672.736/0001-32	VINICIUS AGUIAR TORRES	Rock	5 músicos	60 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do

Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

d) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

f) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2025.

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
matrícula nº 22.146

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA – CMDMC

RESOLUÇÃO CMDMC Nº 003 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Caraguatatuba e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 20 de maio de 2025, registrada sob o número: 028/2025;

CONSIDERANDO a convocação estabelecida pela Portaria nº 132/2024 do Ministério das Mulheres, para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – CNPM, com o tema central: *“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.811 de 08 de Maio de 2023, que trata do Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE: